

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 10 de Dezembro de 2020.

## DECRETO Nº 115-2020 - Regulamenta a Lei Municipal nº 506

### DECRETO Nº 115/2020

De 08 de Dezembro de 2020.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 506 de 08 de dezembro de 2020, e abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para atender despesas atinentes ao FUNDEB, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suplementado o montante de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) nas Rubricas de Receita Orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação:

Rubrica de Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferência de Recursos do Fundeb 60%	1.18.000.00	345.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferência de Recursos do Fundeb 40%	1.19.000.00	230.000,00

**Art. 2º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), bem como, incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020-LDO, sancionada pela Lei Municipal nº 467/2019 e no orçamento programa para 2020-LOA, sancionado pela Lei Municipal nº 474/2019, nas seguintes funcionais programáticas, com a devida destinação de fonte de recursos:

**Fonte:** 1.18.000 Recursos do Fundeb 60%

Secretaria de Educação – Departamento Fundeb 60%	Suplementação
05.002.12.361.0026.2.031.3190.04.00.00.00 (113)	150.000,00
05.002.12.361.0026.2.031.3190.13.00.00.00 (115)	25.000,00
05.002.12.365.0026.2.090.3190.11.00.00.00 (118)	100.000,00
05.002.12.365.0026.2.090.3190.13.00.00.00 (119)	6.000,00
05.002.12.365.0026.2.090.3191.13.00.00.00 (120)	14.000,00
05.002.12.365.0026.2.091.3190.11.00.00.00 (122)	50.000,00
<b>SOMA</b>	<b>345.000,00</b>

**Fonte:** 1.19.000 Recursos do Fundeb 40%

Secretaria de Educação – Departamento Fundeb 40%	Suplementação
--------------------------------------------------	---------------

05.002.12.361.0026.2.033.3190.11.00.00.00 (129)	180.000,00
05.002.12.361.0026.2.033.3191.13.00.00.00 (131)	50.000,00
<b>SOMA</b>	<b>230.000,00</b>

<b>SOMA GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>575.000,00</b>
--------------------------------------	-------------------

**Art. 3º** - O valor do Crédito Adicional Suplementar ora aberto tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação dos recursos arrecadados pelo Fundeb.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 08 de dezembro de 2020.

**Antônio Mafini**

Prefeito Municipal